



RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL

1. INTRODUÇÃO

O Município de Morrinhos/GO, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) regulamentada em âmbito federal pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergências destinadas ao setor de cultura, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 9.719, de 29 de setembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID19, e regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 950, de 10 de setembro de 2020, recebeu o valor de R\$ 342.106,52 (Trezentos e quarenta e dois mil e cento e seis reais e cinquenta e dois centavos) para fazer face a despesas previstas no plano de execução referente aos recursos emergenciais destinados ao setor cultural. O recurso financeiro foram distribuídos da seguinte forma:

Meta I – R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais para os pontos de cultura, devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura.

Meta II – R\$ 317.106,52 (Trezentos e dezessete, Cento e Seis Reais com cinquenta e dois centavos.

Conforme estabeleceu a legislação, coube ao município a gestão desses recursos em atendimento ao inciso II, que tratou dos subsídios mensais a espaços culturais, e inciso III, referente a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à



manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. A distribuição de recursos referentes ao inciso I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura - ficou a cargo dos Estados.

Após análise do perfil Cultural do município, apresentado com o cadastro cultural, ficou decidido que a realidade local se enquadraria no atendimento ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, assim, o recurso total foi destinado a premiação por reconhecimento e mérito, por meio de Chamamento Público, onde houve a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, enquadrados nos seguintes segmentos: Ações Formativas em Arte e Cultura, Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Manifestações Tradicionais, Coletivos e Grupos Culturais, Dança e Música. Deste processo 87 projetos foram contemplados, sendo: 12 de Ações formativas em Artesanato e arte, 17 de Grupos musicais (shows), 11 de cantores solos, 05 de músicos, 03 de apresentações de Dança , 02 de Cultura Popular e Manifestações Culturais, 07 de Audiovisual e fotografias, 2 de Ações Formativas em Regência, 02 de Artistas Plásticos, 06 para promotor de eventos para realizações culturais, 02 para produções literárias, 15 para entidades de artesanato e cultura e arte, e 3 para locutores.

Foram revertidos o benefício à sociedade em atividades gratuitas, adequadas à natureza de cada espaço cultural. As atividades de contrapartida revertidas ao município podem ser conferidas no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1lefOul0gEeDv43pbYXWTiiAANfBffc?hl=pt-BR>



Em atendimento ao inciso II, inscreveram-se 02 espaços culturais. Destes, todos foram considerados aptos a receber os recursos. Ao todo, foram repassados em atendimento a este inciso R\$ 25.000,00.

A partir da publicação da Chamada Pública e homologação dos beneficiários seguindo os nomes abaixo e de acordo com o cronograma estabelecido, os representantes do poder público efetivaram os devidos pagamentos aos beneficiados. A divisão de valores se deu por meio de análise da relevância, necessidades dos projetos e suas propostas de contrapartidas, previamente planejadas para acontecer no primeiro semestre de 2022.

2. LISTA DE HOMOLOGADOS DA LEI ALDIR BLANC

Beneficiário	Valor	CPF/CNPJ
Cristiane Teixeira Lima (Assistência Infantil D.Lourdes de Melo)	R\$ 8.000,00	02.666.550/0001-70
Júlio Cesar Meira (Centro de Estudos da Memória Material de Mhos)	R\$ 5.000,00	736.036.439-68
Aparecida Neires Pires Ferreira (CooperArt - Cooperativa de Artesãos)	R\$ 9.000,00	835.609.631-68
Sociedade Dramática e Literária de Morrinhos	R\$ 16.000,00	02.667.210/0001-63
Associação Feminina de Morrinhos	R\$ 14.000,00	24.852.634/0001-30
Academia Morrinhense de Letras	R\$ 16.000,00	07.740.371/0001-59
Dilma Dutra da Silveira (Grupo de Artesanato - BordArt)	R\$ 3.000,00	309.709.702-34
Maria Aparecida de Oliveira (Grupo de Artesãs Filhas de Santa Edwviges)	R\$ 3.400,00	810.572.021-34



Maria de Fátima Pires da Silva (Grupo de Artesãs Lareira de Betânia)	R\$ 1.200,00	642.719.861-00
Etelney Silva Barbosa (Fundação de Assistência Social Betuel)	R\$ 8.000,00	02.717.334/0001-06
Leonardo Moreira da Silva	R\$ 1.500,00	042.036.641-52
Erly Gaspar de Freiras	R\$ 1.500,00	136.972.261-34
Uilden Rodrigues da Silva	R\$ 1.500,00	884.785.991-34
André Luiz Caes	R\$ 6.000,00	078.799.438-38
Maria Lúcia Lopes do Nascimento	R\$ 11.000	080.533.218-95
Marcelo Silva dos Santos	R\$ 2.500,00	911.977.241-68
Walister de Oliveira Cruz	R\$ 2.500,00	062.683.781-21
W Produções (Dáblío Moreira da Silva Amador)	R\$ 2.500,00	020.030.571-96
Sarah Alves Corcelli	R\$ 2.500,00	064.933.041-21
Francisco Nunes da Silva Júnior	R\$ 3.000,00	386.950.301-72
Genésio Vieira da Cruz	R\$ 3.000,00	565.543.381-87
Enivaldo Antônio da Silva	R\$ 2.000,00	015.558.161-93
Marcos Antônio Alves	R\$ 2.000,00	302.965.791-49
Agnaldo José Pires	R\$ 3.000,00	500.225.041-68
João Batista de Oliveira (João Pontiado)	R\$ 2.500,00	094.700.001-10
Rizen Marta de Andrade	R\$ 3.500,00	923.563.461-04
Carliane Cláudia de Oliveira	R\$ 2.000,00	042.281.091-60
Maria de Fátima dos Reis	R\$ 2.500,00	521.263.071-15
Ivana Araújo da Silva Barbosa	R\$ 2.000,00	314.614.173-68

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA
MORRINHOS-GO

Sebastião Jorge da Silva	R\$ 2.000,00	154.406.801-87
Patrick Barros Cândido Ribeiro	R\$ 1.500,00	034.372.791-90
Guilherme Roberto Rezende da Silva	R\$ 2.000,00	702.086.811-83
Jéssica Lima Silva	R\$ 1.500,00	046.925.111-50
Aparecida Batista da Silva Lima	R\$ 2.500,00	016.868.701-16
Mário Pacheco de Oliveira	R\$ 10.000,00	049.252.201-44
Roilson Rodrigues e Silva	R\$ 1.500,00	549.412.101-15
Marta Cipriana Faria Ribeiro	R\$ 1.500,00	517.485.171-04
Antônio José Marcelino de Paula	R\$ 1.500,00	022.716.491-10
Bruno Henrique Antônio Silva	R\$ 1.500,00	026.814.301-35
Lucas Andrade Cândido	R\$ 1.500,00	028.819.971-55
Daniel Cruvinel Moreira	R\$ 1.500,00	012.053.001-55
Arlenildo Guimarães Leite	R\$ 1.500,00	862.053.071-20
Wander Oliveira Melo (Produção, diagramação e impressão 300 livros)	R\$ 11.406,42	808.495.981-68
Kléber Inácio da Silva	R\$ 2.000,00	041.713.801-62
Rodrigo Carnot D'Ávila	R\$ 1.500,00	690.243.911-72
Wisley Roberto S Pereira	R\$ 1.500,00	014.091.451-07
Lauro Antônio Duarte dos Santos Rodrigues	R\$ 1.500,00	037.587.991-98
Alexandre Freitas	R\$ 1.500,00	829.635.681-34
Léllio do Carmo Silva	R\$ 1.500,00	040.628.141-61
Antônio Francisco Neto (Plano de Trabalho: Banda e Video aulas)	R\$ 5.000,00	434.051.771-20

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA
MORRINHOS-GO

Walmir Lopes de Souza	R\$ 3.500,00	193.065.121-04
Rogério Dos Santos Silva	R\$ 3.500,00	917.844.841-72
Avenir Divino da Silva	R\$ 3.500,00	005.473.961-63
Madson Magno Melo de Souza	R\$ 2.500,00	011.748.221-80
Huxley Matias de Souza (Banda e Folias - Dois Planos de Trabalho)	R\$ 3.500,00	517.357.171-34
Juliano Reis de Oliveira	R\$ 3.500,00	887.788.271-91
Jerônimo Alves Pereira	R\$ 3.500,00	081.586.301-20
Bruno José dos Santos Costa	R\$ 3.500,00	020.054.781-05
Kálita Jordane Tomé da Silva Matos	R\$ 3.500,00	701.467.841-89
Klaiber Antônio de Souza e Silva	R\$ 3.500,00	971.201.541-68
Luiz Nunes de Melo Júnior	R\$ 2.500,00	702.837.701-63
Marco Aurélio Guimarães	R\$ 3.500,00	710.834.561-72
Anthonielly Francis Mayer Carnot de Ávila Rocha	R\$ 3.500,00	000.654.441-64
Paulo César Vieira	R\$ 3.500,00	010.188.991-70
Leandro Moreira dos Santos Silva	R\$ 3.500,00	003.399.961-96
Superintendência de Cultura Braz (Resp.Braz Bernardes Ferreira) + 14 artistas pop.	R\$ 14.000,00	521.238.981-04
Anielle de Souza	R\$ 3.500,00	008.359.661-51
Folia de Santos Reis (Resp.Huxley Matias de Souza)	R\$ 7.000,00	517.357.171-34
Folia de Nossa Senhora da Guia (Resp.Huxley Matias de Souza)	R\$ 7.000,00	517.357.171-34
Festival Gastronômico de Morrinhos (Léo Produções e Eventos)	R\$ 10.000,00	07.507.725/0001-10



Encontro de Folias de Morrinhos (Léo Produções e Eventos)	R\$ 10.000,00	07.507.725/0001-10
Thiago Mirelle da Silva Carvalho (Grupo de Capoeira Clarão da Lua)	R\$ 1.500,00	013.239.551-78
Sebastião Salvador de Moraes (Grupo de Catira Cidade dos Pomares)	R\$ 1.500,00	193.802.591-15
Sebastião Bento da Silva (Orquestra de Violeiros Chico Flor)	R\$ 16.200,00	025.755.311-87
Márcio Antônio Gonçalves (Banda Musical Lira de Santa Cecília)	R\$ 11.400,00	727.169.831-00
Andréa de Faria	R\$ 2.000,00	213.725.108-69
Márcio Alcebiades Ferreira	R\$ 2.000,00	875.314.531-34
Adesir Moreira da Silva	R\$ 2.000,00	291.976.271-00
Mônica Regina Manchado Rosa	R\$ 2.000,00	142.158.588-01
Yordanna Jeniffer do Carmo Silva	R\$ 5.000,00	703.005.711-27

3. ALGUMAS DAS AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS

Objetivo: Preservar os direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

As margens do Lago Municipal Recanto das Araras, a administração municipal apresentou o *Sarau Vilabelense*, de iniciativa da Superintendência Municipal de Cultura com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, que trouxe em sua programação: música, dança, poesia e literatura. A iniciativa faz parte da semana de comemoração aos 139 anos de Emancipação Política de



Morrinhos, onde alguns dos contemplados homenagearam o município com apresentações a toda a população.





A Orquestra de Violeiros Chico Flor e a Banda Lira de Santa Cecília, realizou a apresentação na programação cultural da 1ª Feira de Artesanato - *Morrinhos com Sabores, Cores, Linhas e Agulhas* para toda a comunidade.



LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



Governo da Cidade de
MORRINHOS
Juntos por dias melhores



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA
MORRINHOS-GO

Com o objetivo de fortalecer os meios de salvaguarda e ajudar a preservar a cultura e tradição da nossa cidade, e transmitir conhecimento às novas gerações, a Assistência Infantil Dona Lourdes de Melo realizou o *Mutirão das Fiandeiras*, que conta com a participação dos integrantes dos programas sociais de Morrinhos e das cidades vizinhas, em especial, as fiandeiras.



**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



4. LINKS RELACIONADAS A LEI ALDIR BLANC

4.1 - LINKS DAS PUBLICAÇÕES DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM MORRINHOS GOIÁS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL PARA OS INSCRITOS EM AÇÕES DO RECURSO EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC

<https://morrinhos.go.gov.br/edital-para-os-inscritos-em-aco-es-do-recurso-emergencial-cultural-aldir-blanc/>

LISTA DE CADASTROS HOMOLOGADOS PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS

<https://morrinhos.go.gov.br/lista-de-cadastros-homologados-para-o-cadastro-municipal-de-cultura-de-morrinhos/>

PRAZO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE DA CULTURA TEM PRAZO PRORROGADO

<https://morrinhos.go.gov.br/prazo-de-cadastramento-de-agenste-da-cultura-tem-prazo-prorrogado/>

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

https://drive.google.com/file/d/1vWfA8kAsqJucnkHQSfYrOHO3FgyWGrzy/view?usp=drive_link

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



DECRETO Nº 950, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

https://drive.google.com/file/d/1pPrMFSnHufMeDqLeOfB2a-Mxh_8qpxfJ/view?usp=drive_link

LEI Nº 3.568, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 - SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

https://drive.google.com/file/d/1_9VZxhR7DCNsv3EKkEIyctf971IOkqak/view?usp=drive_link

4.2 - LINKS DOS TRABALHOS REALIZADOS

YORDANNA JENNIFER DO CARMO SILVA - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE 05 VIDEO AULAS

<https://www.facebook.com/100000412019235/posts/pfbid02jGWEuo1uBfk1d522fh8VAyn976xkvjt6euXdNc9uKCrCJRg4V8TzJmzyKChWnozjl/?mibextid=jf9HGS>

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid035FDxU6khBhaQYm2Dtuvszsrbhw9ZZ88BVinUfVSvE4xestbeGJuFoxT2uRaqHWWCI&id=100000412019235&mibextid=irwG9G

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0GsAKFyP9BCewXoha4vgSMBdDno1QWPQBS5j82heBsWU6yQsJ4PHM39Wyyrpu3vnEI&id=100000412019235&mibextid=irwG9G

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02UYGEcXUmUbMxFNHgYuoFxCzbKYa4SZan16Tx3AMx7JFEa9p7LPCFxBx6UaNpay2al&id=100000412019235&mibextid=irwG9G

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02Aucv2k9ADubBHJSvJVAa16GrhFFpyQkh8S5YAH6QeW3xtjTeuM3cJrarJgrTQdgl&id=100000412019235&mibextid=irwG9G

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



JULIO CÉSAR MEIRE - PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE 5 VIDEO AULAS COM O CONTEÚDO SOBRE CULTURA, PATRIMÔNIO E IDENTIDADE DE MORRINHOS

<https://www.youtube.com/watch?v=rh3TIBTpWOQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=934CESPBLQs>

<https://www.youtube.com/watch?v=8PuSgP9nq5o>

<https://www.youtube.com/watch?v=i5rIAftwPLo>

MÔNICA REGINA MACHADO - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE 2 AULAS DE DANÇA PARA A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<https://www.youtube.com/watch?v=dgbH2UpVbs0>

<https://www.youtube.com/watch?v=smuNPmIGNmY>

THIAGO MEIRELLE DA SILVA - 02 VIDEO AULAS DE CAPOEIRA

<https://www.youtube.com/watch?v=bRqgcQY7bOM>

<https://www.youtube.com/watch?v=SylgC2Eadj4>

ADESIR MOREIRA - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid02w2r3C BUxvNTuMWMKv7yQhzJe5wJGAyX1xyePPczueXocrRLjzbzRxKqR2DCp84L2sl>

AGNALDO JOSÉ PIRES - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UMA LIVE

<https://www.youtube.com/live/kBnYEtf94TY?feature=share>

SARAH ALVES CORCELLI - SHOW

<https://www.youtube.com/watch?v=1ezCfFS6gS8>

MARCIO ALCEBIADES FERREIRA - REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO

<https://www.facebook.com/search/posts?q=audir%20blanc%20morrinhos>

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES - REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA BANDA LIRA DE SANTA CECÍLIA

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid023MKJqdhoXMsgfoddoTN9i8N9ZUjaFdYcE5f8RHxjMN49EABUXqrvtWBgc6XEfg3I>

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid0B7R4qrYyvP8CNKAH4RmsDiTrWVorhAKznLMPMy1idKiYxUQUdUu62kzME2vEsVjl>

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid0sShMxEcbSHAQxfYAGoCaxdfiKN9m8rreuZ3Hjf4fmdEo49ZU7FsF7uCTjBXJS6kNI>

MADSON MAGNO MELO DE SOUZA - REALIZAÇÃO DE SHOW NA FEIRA SABOR E ARTE

<https://www.youtube.com/watch?v=oLfs6UqHsMQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=TNt5vR6DWVE>

<https://www.facebook.com/profile/100064591426252/search/?q=dablio%20morairA>

BRUNO JOSÉ DOS SANTOS COSTA - REALIZAÇÃO DE SHOW NA FEIRA SABOR E ARTE

<https://youtu.be/Eil1LKGOcbM>

HUXLEY MATIAS DE SOUZA - REALIZAÇÃO DE SHOW NA FEIRA SABOR E ARTE

<https://youtu.be/Eil1LKGOcbM>

MARCELO SILVA DOS SANTOS - REALIZAÇÃO DE SHOW NA FEIRA SABOR E ARTE

<https://youtu.be/Eil1LKGOcbM>

ANTHONIELLY FRANCIS - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SHOW

<https://www.youtube.com/watch?v=TNt5vR6DWVE>

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



ALEXANDRE FREITAS - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SHOW

<https://www.youtube.com/watch?v=TNt5vR6DWVE>

MARCO AURÉLIO GUIMARÃES - PRODUÇÃO DE SHOW

<https://www.youtube.com/watch?v=TNt5vR6DWVE>

LELLIO DO CARMO SILVA - PRODUÇÃO DE SHOW

<https://www.youtube.com/watch?v=TNt5vR6DWVE>

KÁLITA JORDANE TOMÉ DA SILVA - BANDA CARCARÁ AMARELO - PRODUÇÃO DE SHOW

<https://www.instagram.com/p/CRG2h-zLjPv/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng%3D%3D>

KHAIBER ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA - BANDA CARCARÁ AMARELO - PRODUÇÃO DE SHOW

<https://www.instagram.com/p/CRG2h-zLjPv/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng%3D%3D>

BRAZ BERNARDES - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA BRAZ BERNARDES - LIVES

<https://www.facebook.com/braz.milta/videos/634413630564711>

<https://www.facebook.com/braz.milta/videos/655311291808278>

ERLY GASPAR DE FREITAS

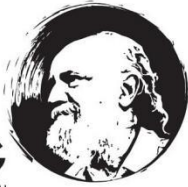
<https://www.facebook.com/braz.milta/videos/634413630564711>

<https://www.facebook.com/braz.milta/videos/655311291808278>

ANDREA DE FARIA - APRESENTAÇÕES DE DANÇA

<https://www.facebook.com/profile/100064591426252/search/?q=dablio%20mor eirA>

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA
MORRINHOS-GO

DABLIO MOREIRA DA SILVA - PRODUÇÃO DE SHOW

<https://www.facebook.com/profile/100064591426252/search/?q=dablio%20morirA>

PAULO CÉSAR VIEIRA - PRODUÇÃO DE SHOW

<https://www.youtube.com/watch?v=axjeqvA1S84>

https://www.youtube.com/watch?v=DsWQAig4LGQ&ab_channel=MohitsBandaShow

https://www.youtube.com/watch?v=ZxIO4xn-cU0&ab_channel=MohitsBandaShow

SEBASTIÃO BENTO - ORQUESTRA DE VIOLEIROS CHICO FLOR -
PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÃO

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid0B7R4qrYyvP8CNKAH4RmsDiTrWVvorhAKznLMPMVy1idKiYxUQUdUu62kzME2vEsVjl>

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid028cVbGAQ6DtAaWVJH3jRAxthPC8m4FzhQ4qRAQFq3cBL4opJRXsMxDr2dEi8bjtpLI>

FRANCISCO NUNES JUNIOR - PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE

<https://www.youtube.com/watch?v=ArxA91uvA3o>

ENIVALDO ANTÔNIO DA SILVA - APRESENTAÇÃO COM A BANDA
ESTRELA DE OURO

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid0hwdUi a6YA6GqJtkZSrJa3CuRpMXsKBkg6mffKg5gbJoaffdsgyNpxcL3ruA6NxDoI>

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



WALMIR LOPES DE SOUZA - APRESENTAÇÃO COM A BANDA ESTRELA DE OURO

<https://www.facebook.com/prefeituradacidadedemorrinhos/posts/pfbid0hwdUi a6YA6GqJtkZSrJa3CuRpMXsKBkg6mffKg5gbJoaffdsgyNpxcL3ruA6NxDoI>

JULIANO REIS DE OLIVEIRA - APRESENTAÇÃO COM A BANDA OS BRILHANTES

<https://www.facebook.com/100008177195935/videos/1381973942366535>

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - APRESENTAÇÃO MUSICAL


<https://www.youtube.com/watch?v=ROIt1Bcgq3Y>

5. RECURSO DEVOLVIDO

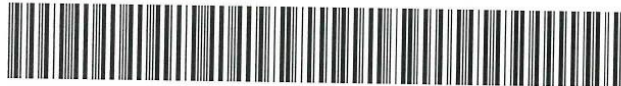
Conforme determina o Decreto Federal nº 10.464/2020, o saldo remanescente da conta específica da Lei Aldir Blanc foi restituído ao Governo Federal, através de Guia de Recolhimento da União – GRU na data de 06/07/2023. O saldo devolvido foi no valor de R\$ 45,30.

O saldo remanescente foi referente a provenientes de rendimentos de aplicação financeira. Segue as imagens com a Guia de Recolhimento da União – GRU e comprovante de pagamento do mesmo.




 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18921-9
	Número de Referência	0720842020000200331
	Competência	07/2023
	Vencimento	07/07/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Município de Morrinhos-GO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.789.551/0001-49
Nome da Unidade Favorecida: FNC - SCDC	UG / Gestão	540035 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p> <p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5A159AE8C3F6A5F65EB16BD86A5F0791]</p>	(=) Valor do Principal	45,30
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	45,30

89960000000-1 45300001010-0 95523161892-6 12108925954-7



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18921-9
	Número de Referência	0720842020000200331
	Competência	07/2023
	Vencimento	07/07/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Município de Morrinhos-GO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.789.551/0001-49
Nome da Unidade Favorecida: FNC - SCDC	UG / Gestão	540035 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p> <p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5A159AE8C3F6A5F65EB16BD86A5F0791]</p>	(=) Valor do Principal	45,30
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	45,30

89960000000-1 45300001010-0 95523161892-6 12108925954-7



**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA
MORRINHOS-GO

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.10.48
0350600350

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 350-6 CONTA: 45.239-4
EFETUADO POR: RONALDO V DO CARMO

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89960000000-1 45300001010-0
95523161892-6 12108925954-7
Data do pagamento 06/07/2023
NRO de Referencia 720842020002000331
Competencia MM/AAAA 07/2023
Data de Vencimento 07/07/2023
CNPJ 01789551/0001-49
Valor Principal 45,30
Valor em Dinheiro 45,30
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 45,30
=====

DOCUMENTO: 070601
AUTENTICACAO SISBB:
A.9BF.021.368.E6F.ED5

Assinada por JG744059 ELVIO ROSA DE REZENDE 06/07/2023 12:09:38
J2804538 RONALDO VILELA DO CARMO 06/07/2023 12:10:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2804538 RONALDO VILELA DO CARMO.

5. CONCLUSÃO

Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 que trata sobre as ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Estadual Nº 9.719, de 29 de setembro de 2020 e conforme estabelece o art. 11 Decreto nº 950, de 10 de setembro de

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



2020 que designou ao Conselho Municipal de Cultura a responsabilidade pela aprovação de planos de trabalho, de bens e produtos dos agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, bem como a especificação de sua destinação, desde que para fins sociais e de auxílio ao setor cultural ou de assistência social. Nesse sentido, de acordo com a Portaria Nº 001, de 28 de outubro de 2020, e observado o Plano de Trabalho de Execução da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) onde contem a relação e homologação dos proponentes, os pagamentos realizados, relatório fotográfico da execução e comprimento do objeto, notas de aquisições e serviços, onde foi demonstrado as despesas, bem como documentação e cumprimento de prazos que foram realizadas as ações e as contrapartidas, estando em consonância com a legislação vigente, sendo encaminhado e recebido pela Superintendência Municipal de Cultura de Morrinhos. Restou comprovado o cumprimento e a execução do objeto respeitado o Plano de Ação e parte das contrapartidas pactuadas pelos proponentes, sendo necessário tomar algumas providencia para finalização das mesmas. Porém fica aprovado a prestação de contas bem como o presente Relatório de Gestão Final.

Fabiana Aparecida de Oliveira Costa Silva

CPF: 391.767.891-87

Superintendente Municipal de Cultura de Morrinhos

Joaquim Guilherme Barbosa de Souza

CPF: 242.370.670-44

Prefeito do Municipio de Morrinhos Goiás